

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GIOVANE LIMA DE BRITO - MaSP 1.220.978-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSets-SEJUSP/PAD nº 385/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 16 de outubro de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 819/CGE/CSets-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Aginaldo Paula de Assis. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO A SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025456 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSets-SEJUSP/PDS nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MaSP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MaSP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024

Ivan Nunes Lopes

MaSP 1.221.148-8

Presidente da comissão

09 2021320 - 1

ATO 1221/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança 5286364-54.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário GABRIEL NHEON ARAUJO BASTOS, MaSP 1556167 / 3, PP, para participação no Curso de Formação para o cargo efetivo de Guarda Municipal de Santa Luzia/ MG, a partir de 14/11/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025252 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0238275/2024-59, os servidores:

MASP 1372162-6, ANDREIA COELHO RAMOS NEVES RIBEIRO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora,

MASP 1390512-0, FREDERICO LUIS DE AVILA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária Jose Edson Cavalieri.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0208935/2024-40, os servidores:

MASP 1375864-4, CARLA MARIA FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Carceragem do Fórum de Belo Horizonte,

MASP 980030-1, ANDREIA MARIANO VIANA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Carceragem do Fórum de Belo Horizonte, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025482 - 1

ATO 1224/2024 –ANULAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:

Masp1536824 / 4, FELIPPE DE LIMA BARBOSA, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 17/05/2024, em cumprimento à determinação proferida no Mandado de Segurança nº 5234953-06.2023.8.13.0024, que denegou a segurança.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025257 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Virginia Fernandes Reis, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PDS nº 004/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02 de março de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para comparecer à audiência para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 29/01/2025 (quarta-feira) às 09h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucaduberlândia@gmail.com ou pelo telefone (34) 99196-1875 para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações e o link para oitiva. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988. LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2024

Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

16 2024337 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 79/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0193110/2024-30

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9413752/2024 (Ceresp Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional e Casa do Albergado Presidente João Pessoa). Empresa: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.784.649/0001-50, com sede na Rodovia BR-040, nº 24.035, Bairro Barreira, Conselheiro Lafaiete/ MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 36 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.202/2002).

Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

18 2025183 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD Nº 398/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: F.L.S. MaSP 1.XX3. X20-6, recrutamento amplo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025428 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PDS Nº 028/2024, publicada no Diário Oficial em 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado WILLIAM GOMES DA SILVA JUNIOR - MaSP 1.536.XX4-2, por seu afastamento ao contratado temporário GABRIEL NHEON ARAUJO BASTOS, MaSP 1556167 / 3, PP, para participação no Curso de Formação para o cargo efetivo de Guarda Municipal de Santa Luzia/ MG, a partir de 14/11/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp 1.379.045-6
Presidente da comissão

28 2017365 - 1

ATO 1222, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1222/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101317: ANA CARLA SILVA CARDOSO, NOMEADA EM 30/11/2024, A CONTAR DE 02/01/2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

18 2025320 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução da Prestação de Contas Final do Convênio de Saida nº 150/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da SEDRU e o Município de Brasiliânia de Minas/MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 47, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº

3284, de 09 de fevereiro de 2024, e considerando os apontamentos constantes no Relatório de Medidas Administrativas 003/2024 - SEMAD/DCIP, emitido pela Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria (DCIP) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 30 de outubro de 2024, bem como no Ato nº 594, de 02 de dezembro de 2024 da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, verificados no âmbito do Convênio de Saida nº 150/2015 - prestação de contas final, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU e o Município de Brasiliânia de Minas/MG, cujo objeto for a “implantação da 1ª trincheira do aterro sanitário, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma fisico/financeiro e plano de trabalho que são partes integrantes do convênio.”

Art. 2º – A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3284, de 09 de fevereiro de 2024, sendo conduzida pela servidora designada abaixo:

I – Maria Eunice Natalina Masp, 1.376.576-3

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Marilia Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável